



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-70
ESTADO DO PARANÁ

AUTÓGRAFO Nº. 37/2014

PROJETO DE LEI Nº. 47/2014

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

SÚMULA: Altera disposição do inciso I, do Artigo 1º, da Lei nº. 269/2012, de 26/12/2012, que autoriza o Executivo Municipal a doar imóveis para a União Federal, para ampliação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, conforme específica.

Art. 1º. O inciso I, do Artigo 1º, da Lei nº. 269/2012, de 26 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"I- Lote de terras "ASPMA/2", com a área de 22.190,23 m², da planta da Fazenda Santo Angelo, Gleba Três Bocas, perímetro urbano de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: partindo-se de um marco cravado na divisa do Lote ASPMA/1, deste segue confrontando com o Lote 2-A/5-5 no rumo SW 02º02'04" NE com 78,16 m até outro marco, deste marco segue confrontando com os Lotes 01/REM e 02-A/2-REM no rumo SW 89º53'58" confrontando com o NE com 293,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A-5-REM/2-A-5-3/A/1 no rumo NE 01º36'29" SW com 69,44m até outro marco, deste marco confrontando com o Lote 2-A/13 no rumo NE 89º23'42"SW com 38,40m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote ASPMA/1 nos seguintes rumos e distâncias: NE 89º23'42" SW com 48,79m, NE 55º59'39" SW com 14,60 m e NE 89º58'34"SW com 194,45m até o marco onde teve início esta descrição."

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº. 269/2012, de 26 de dezembro de 2012.

..... continua



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3422-1000
ESTADO DO PARANÁ

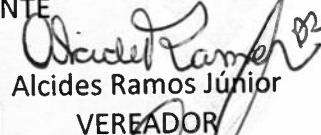
continuação autógrafo nº. 37/14 (projeto de lei nº. 47/14) pag.

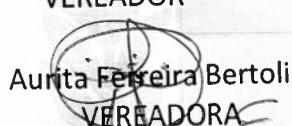
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 22 de abril de 2014.

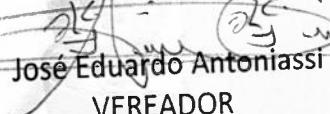

José Airton Deco de Araújo
VEREADOR/PRESIDENTE

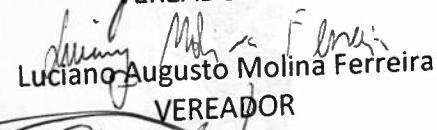

Antônio Ananias
VEREADOR

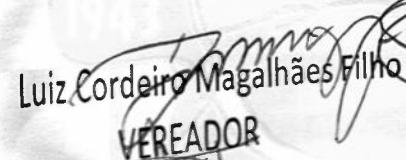

Alcides Ramos Júnior
VEREADOR

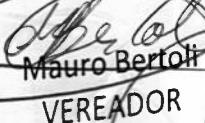

Aurita Ferreira Bertoli
VEREADORA

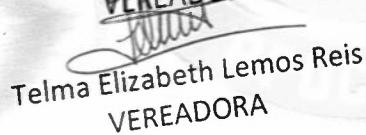

Gilberto Cordeiro de Lima
VEREADOR


José Eduardo Antoniassi
VEREADOR


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR


Luiz Cordeiro Magalhães Filho
VEREADOR


Mauro Bertoli
VEREADOR


Telma Elizabeth Lemos Reis
VEREADORA


Vladimir José da Silva
VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº. 551/14
em 21/4/14


José Carlos Sabino da Silva
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO